



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 066/2026

O Município de Sapiranga por intermédio da **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 7785/2026 torna pública, a abertura de inscrições, para Atletas, Para-atletas, Atletas-Guias e Treinadores, participantes do Desporto Educacional e de alto rendimento, interessados em receber apoio financeiro.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital dispõe sobre os procedimentos de inscrição e os critérios de seleção de atletas, para-atletas, atletas-guias, treinadores e entidades esportivas residentes, domiciliados ou com sede no Município de Sapiranga, que representem oficialmente o Município em competições locais, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais, mediante comprovação de vínculo com delegação oficial, entidade esportiva ou associação regularmente constituída e vinculada à respectiva federação esportiva, para fins de concessão de incentivo financeiro.

1.1.1 § 1º A comprovação do vínculo esportivo deverá ser realizada mediante apresentação de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

- I – declaração emitida pela entidade esportiva ou associação responsável;
- II – comprovante de inscrição federativa;
- III – convocação oficial;
- IV – comprovante de inscrição em competição esportiva oficial;
- V – súmula, ranking ou documento equivalente emitido por federação, confederação ou entidade organizadora reconhecida.

1.1.2 § 2º A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos complementares para verificação da efetiva representação esportiva do Município de Sapiranga.

1.2 O presente Edital será divulgado através do site oficial do Município de Sapiranga - <https://www.sapiranga.rs.gov.br>;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

1.3 Os incentivos serão concedidos nas seguintes categorias: Esporte de Rendimento, incluindo atleta regional, nacional e atleta internacional, bem como Esporte Olímpico e Paralímpico;

1.4 A quantidade de incentivo Atleta e Técnico para cada categoria assim disposta:

a) Esporte de Rendimento:

- 01 (um) atleta por categoria desportiva;
- 01 (um) técnico.

a) Esporte Olímpico e Paralímpico:

- 01 (um) atleta por categoria desportiva;
- 01 (um) técnico.

Atenção! Este número poderá variar na medida em que houver mais interessados ou até fechar o montante financeiro estabelecido para este Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos ao benefício deverão realizar a inscrição no período de 02/06/2026 a 17/06/2026, exclusivamente por meio do e-mail protocolo@sapiranga.rs.gov.br, mediante envio do **Plano de Trabalho (Anexo I), documentos obrigatórios e demais arquivos exigidos, todos em formato PDF e assinados.**

2.2 Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Plano de Trabalho;
- Anexo II – Termo de Compromisso;
- Anexo III- Declaração de Responsabilidade e Idoneidade de Menor
- Anexo IV – Relatório de Prestação de Contas

2.3 Quem pode participar

2.3.1 Podem se inscrever neste chamamento:

- Atletas, técnicos e/ou associações que atuem ou residam no Município de Sapiranga há pelo menos 2 anos, apresentando comprovante de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

residência em seu nome ou acompanhado de declaração do proprietário, em caso de aluguel ou nome de terceiro;

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) que desenvolva atividades relacionadas ao esporte;

Atenção! Atleta é toda pessoa ou grupo de pessoas, praticante de qualquer tipo de esporte; desportista, esportista.

Atenção! Técnico é um profissional que treina, dirige e orienta atletas e equipe esportiva.

Atenção! No caso de candidatos que ainda não tenham atingido a maioridade, os documentos mencionados no **Item 2.2 deverão ser assinados pelo respectivo representante legal.**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 O investimento total destinado a este Edital é de **R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)**, recurso oriundo das seguintes fontes orçamentárias:

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

Unidade: 1904 - Departamento de Desporto

Ação: 2119 - Manutenção das Atividades Desportivas

Elemento: 3335041 – Contribuições

Elemento: 3335043 – Subvenções Sociais

Elemento: 3336045 – Subvenções Econômicas

Elemento: 3339045 – Subvenções Econômicas

Elemento: 3339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

3.2 Os valores disponíveis para cada categoria Incentivo ao Esporte serão os seguintes:

a) Esporte de Rendimento:

- Regionais (dentro do estado): R\$ 500,00
- Nacionais R\$ 1.000,00
- Internacional R\$ 2.000,00

b) Esporte Olímpico e Paralímpico: R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

4. DO CRONOGRAMA

Data Prevista	Etapa
01/06/2026	Lançamento do Edital
02/06/2026 a 17/06/2026	Período de Inscrições
18/06/2026 a 19/06/2026	Avaliação dos Planos de Trabalho pela Comissão de Seleção
22/06/2026	Publicação do Resultado Preliminar dos selecionados
23/06/2026 a 25/06/2026	Período de Recursos para os não selecionados
26/06/2026	Publicação do Resultado Definitivo após julgamento dos recursos
29/06/2026 a 01/07/2026	Habilitação - Entrega da documentação dos selecionados
02/07/2026 a 06/07/2026	Período de Recursos para os não habilitados
07/07/2026	Publicação do Resultado Habilitação após julgamento dos recursos
08/07/2026 a 28/07/2026	Pagamento aos Beneficiários
Até 60 dias após a execução do Plano de Trabalho	Prestação de Contas

***O presente cronograma pode sofrer alterações no decorrer do processo.**

5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção com formação específica avaliará as inscrições

5.2 Análise do mérito

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito conforme portfólio apresentado pelo atleta, registradas as participações e resultados em competições já realizadas.

Entende-se por “Análise de Mérito” a identificação dos aspectos relevantes da trajetória e das atividades desenvolvidas pelos atletas, considerando tanto o desempenho esportivo quanto seu contexto social, impacto e contribuição para o desenvolvimento do esporte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada atleta, e de seus impactos e relevância em relação a outros inscritos na mesma categoria.

6 ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 Documentos necessários

O atleta selecionado deverá encaminhar os seguintes documentos, no prazo de 3 dias após a publicação do resultado de seleção, por meio endereço eletrônico: protocolo@sapiranga.rs.gov.br, **em formato PDF**.

6.1.1 Pessoa Física;

- a) Cópia do documento oficial com foto e CPF do atleta e, em caso de idade inferior 18 (dezoito) anos, do responsável em conjunto;
- b) Comprovante de residência ou declaração do responsável;
- c) Plano de Trabalho, com plano de treinamento, objetivos e metas esportivas (**Anexo I - assinado**);
- d) Certidão negativa de débitos tributários municipal atualizada;
- e) Certidão negativa de débitos tributários estadual atualizada;
- f) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União atualizada;
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais atualizada;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas atualizada;
- i) Dados da Conta Bancária específica.
- j) Anexo II – Termo de Compromisso;
- k) Anexo III- Declaração de Responsabilidade e Idoneidade de Menor

6.1.2 Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do documento oficial com foto e CPF do representante, em caso de idade inferior 18 (dezoito) anos, do responsável em conjunto;
- b) Comprovante de residência ou declaração do responsável;
- c) Plano de trabalho, objetivos e metas esportivas (**Anexo I – assinado**);
- d) Certidão negativa de débitos tributários municipal atualizada;
- e) Certidão negativa de débitos tributários estadual atualizada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

- f) Anexo II – Termo de Compromisso;
- g) Anexo III- Declaração de Responsabilidade e Idoneidade de Menor

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância dos candidatos com os requisitos fixados nesta Chamada Pública e na Lei Municipal no 2.397/1997.

8.2 Todas as informações sobre o andamento da presente Chamada Pública serão disponibilizadas na página www.sapiranga.rs.gov.br

8.3 Eventuais dúvidas a respeito desta Chamada Pública deverão ser remetidas para o e-mail desporto@sapiranga.rs.gov.br

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação Especial do Programa, conforme o caso.

Sapiranga, 01 de junho de 2026.

Roberta Elisabeth Rothen
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

ANEXO I
Plano de Trabalho

ILMA SR.(A).
PREFEITO(A) MUNICIPAL
**SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA E
PLANO DE TRABALHO**

Identificação do beneficiário: CPF ou CNPJ
(Observação: quando o beneficiário for menor de idade, preencher os dados deste e do responsável legal)

Nome/Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	Município: Sapiranga	
CPF/CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Nome do Responsável Legal:		
CPF:		
Telefones/whats		
Previsão de Duração das Competições:		
Início:	Término:	
Conta bancária em nome da empresa ou pessoa física:		
Agência:	Conta:	Banco:
Justificativa: O porquê do interesse do Município em receber o Auxílio Atleta:		

1) Histórico de atividades da Entidade ou Pessoa Física:

--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

2) Dados do Projeto:

Identificação do Objeto e objetivos:
Metas: (De forma detalhada)
Etapas ou Fases de Execução:

3) Período de execução do projeto/objeto do Beneficiário:

Início	Término

4) Plano de Aplicação de dos recursos repassados pelo Município:

Item	Finalidade do Recurso	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Total: R\$

5) Cronograma de Desembolso dos recursos repassados pelo Município:

Item	Mês	Valor Município	Valor Contrapartida	Data	Observação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

6) Contrapartida social oferecida ao Município com etapas de execução:

Descrição detalhado da contrapartida (atividade, local, data, metodologia, cronograma de execução, avaliação)

7) Previsão da realização da contrapartida social:

Mês	Ano	Meta

8) Local e Assinatura:

Local	Data	Assinatura da Pessoa Física ou Responsável pela <i>Pessoa Jurídica</i> Proponente do Plano de Aplicação.
Sapiranga	____/____/____	X _____

Aprovado,

Secretário Municipal

De Acordo,

Prefeito(a) Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO Nº XXX/2026

O **MUNICÍPIO DE SAPIRANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.366.159/0001-02, com sede na Avenida João Corrêa, 793, Centro, cidade de Sapiranga/RS, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, e de outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, portadora do CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada em Sapiranga/RS, celebram este Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Compromisso tem por objeto incentivar e propiciar que o atleta XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX participe do “*Auxílio Atleta, para disputa dos Campeonatos de XXXXXX*”.

§ 1º - Para o atendimento do *caput*, o Município se compromete em repassar o valor de até R\$ XXX,00 (_____) à munícipe _____, através de depósito na Conta nº XXXXXXXXXXXXX, Agência XXXX, Banco _____, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Fazendária.

§ 2º - A compromissária/XXXXXXXXXXXXXXXXXX se compromete em custear as despesas da participação do atleta XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nas competições conforme plano de trabalho referente ao Edital XXX/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - A compromissária/XXXXXXXXXXXXXXXXXX se compromete em realizar as despesas nos moldes do Edital XXX/2026, conforme Lei Municipal nº 7785/2026.

§ 1º - A compromissária/XXXXXXXXXXXXX deverá prestar contas por meio de relatório conforme anexo III dos valores recebidos até o prazo de 60 dias após a execução do plano de trabalho, conforme o edital XXX/2026, **devendo constar a comprovação detalhada das despesas com respectivos comprovantes.**

§ 2º - A não apresentação dos comprovantes das despesas realizadas acarretará a devolução dos valores recebidos, devidamente corrigidos pelo índice do IGP-M, bem como acrescido de multa de 10%.

§ 3º - Será de inteira e integral responsabilidade da compromissária todo e qualquer evento danoso que venha ocorrer durante o evento, bem como quando em deslocamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em contrapartida ao auxílio concedido, compromete-se os atletas a divulgarem o auxílio recebido, em todas as suas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

manifestações, entrevistas e demais publicidades quanto ao evento, bem como realizar palestras/relatos de experiência para, pelo menos, 01 (uma) escola do Município de Ensino e fazer divulgação da cidade, na forma ajustada com a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Parágrafo Único - Ressalva-se que a prestação de contas só será finalizada com a comprovação da integralidade do cumprimento da contrapartida ajustada, constituindo-se a sua realização em peça a ser juntada a mesma, mediante relatório, comprovação fotográfica e demais elementos pertinentes, sendo que preferencialmente a contrapartida deve ser cumprida dentro do mesmo exercício civil e fiscal da concessão do auxílio.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo de Compromisso terá vigência até a integral prestação de contas pela compromissária.

CLÁUSULA QUINTA - Para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Sapiranga/RS, para dirimir as dúvidas decorrentes deste Termo de Compromisso.

E assim, justos e conveniados, as partes assinam o presente contrato.

Sapiranga, XX de XXXXX de 2026.

Prefeito(a) Municipal

XXXXXXXXXXXX
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E IDONEIDADE DE MENOR

Eu, _____ [NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL], inscrito(a) no CPF nº _____ [NÚMERO] e RG nº _____ [NÚMERO], residente e domiciliado(a) em _____

[ENDEREÇO COMPLETO], na qualidade de representante legal _____ (pai, mãe ou responsável legal) do(a) menor _____ [NOME COMPLETO DO ATLETA], inscrito(a) no CPF nº _____ [NÚMERO], para fins de atendimento às exigências do Edital nº 066/2026 – Programa de Auxílio Atleta do Município de Sapiranga, declaro, sob as penas da lei, que o(a) menor acima identificado(a) possui conduta idônea e reputação compatível com a participação no referido programa público, estando apto(a) a representar o Município nas atividades esportivas relacionadas ao benefício pleiteado.

Declaro, ainda, que assumo integral responsabilidade civil, administrativa e legal pelos atos praticados pelo(a) menor no âmbito das atividades vinculadas ao referido programa e durante todo o período de eventual percepção do benefício, comprometendo-me a acompanhar e zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no edital e na legislação aplicável. Comprometo-me, igualmente, a comunicar imediatamente à Administração Pública Municipal qualquer fato superveniente que possa alterar as informações ora declaradas ou comprometer o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Declaro, por fim, estar ciente de que a prestação de informações falsas ou a omissão de informações relevantes poderá ensejar a exclusão do processo seletivo, o cancelamento do benefício eventualmente concedido e a aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis, sem prejuízo da responsabilização por falsidade ideológica. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Sapiranga, _____ de _____ de 2026.

Responsável Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

ANEXO IV
Prestação de Contas

ILMA. SRA
PREFEITA MUNICIPAL

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

Identificação do beneficiário:

Nome:		CPF/CNPJ:	
Endereço:		Bairro:	
Telefone:		Município:	
Número do processo Incentivo:			
Evento Realizado:			
Início:			
Término:			

Descrição do evento (detalhadamente):

Item	Recurso	Local e CNPJ	Valor Total
			Total:

OBS: Apresentar fotos do evento

Nome do Beneficiário

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento>
Codigo para verificacao: 8df435329814bbda42b394a34e04448ec677e262
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas: